

Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

em 17 de dezembro de 2018

Ofício nº 189/18 - GP/CM
Proc. nº 47139/18

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, tem o presente a finalidade de Convocar Extraordinariamente essa Câmara Municipal, com fundamento no inciso II do art. 45 da Lei Orgânica de Município, para no período de 19 a 21 de dezembro de 2018 apreciar a seguinte propositura, que trata de matéria relevante interesse para o Município:

Mensagem nº 90/18 – Projeto de Lei Complementar. Autoriza o Poder Executivo a alienar, no todo ou em parte à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, a área de terreno que especifica, objetivando a construção de unidades habitacionais de interesse social, na Vila Voturuá.

Com a certeza de que em mais esta oportunidade poderemos contar com o apoio e colaboração dos Srs. Vereadores, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.


PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Wilson Cardoso**
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP


Antonio C. B. de Almeida
Chefe de Gabinete

96. 17
12
12



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

em 17 de dezembro de 2018

Mensagem nº 90/18

Proc. nº 47139/18

Senhor Presidente

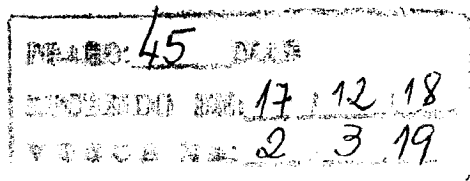
PROCESSO Nº 90/18
DOCUMENTO Nº 4576/18

Encaminhamos para análise dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar anexo que visa autorizar o Poder Executivo a alienar, no todo ou em parte à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU a área de terreno que especifica, objetivando a construção de unidades habitacionais de interesse social.

A propositura tem o condão de reduzir o déficit habitacional do Município, cuja demanda vem crescendo consideravelmente apesar dos esforços desenvolvidos pelo Poder Público, em âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Considerando a relevância da matéria solicitamos que a apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

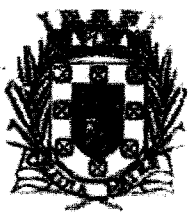
Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.




PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Wilson Cardoso**
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP


9h 17
12
18
Antonio C. B. de Almeida
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 90/18

fl.02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/18 *DOCUMENTO Nº 4576/18*

**Autoriza o Poder Executivo a alienar, no todo ou em parte, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, área de terreno que especifica, visando a construção de unidades habitacionais de interesse social, na Vila Voturuá.
Proc. nº 47139/18**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, no todo ou em parte, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU área de terreno, visando a construção de unidades habitacionais de interesse social, objeto da Matrícula 156975, do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente, correspondente à “Área 2”, com 20.000,67m², localizada na Avenida Anita Costa, 1087, neste Município.

Art. 2º - O imóvel objeto da alienação foi avaliado pelo Poder Executivo, nos termos da alínea “e”, do inciso I, do art. 17 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, servindo esse valor para os efeitos patrimoniais de direito.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*